



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**  
**SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO Nº 317/2007

EMENTA: Aprova Projeto de Pesquisa intitulado: “ASPECTOS ETNOBIOLÓGICOS RELACIONADOS AOS RECURSOS VEGETAIS E ANIMAIS NO SERTÃO CENTRAL DE PERNAMBUCO”, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada -PE desta Universidade.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do artigo 15 do Estatuto da Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 133/2007 da Câmara de Pesquisa e Pós Graduação deste Conselho, em sua II Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de agosto de 2007, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.0014840/2006,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Aprovar, em sua área de competência, o Projeto de Pesquisa intitulado: “ASPECTOS ETNOBIOLÓGICOS RELACIONADOS AOS RECURSOS VEGETAIS E ANIMAIS NO SERTÃO CENTRAL DE PERNAMBUCO”, tendo como Coordenadora a Professora AURENÉA MARIA DE OLIVEIRA, contando com a seguinte equipe: Davi Antas e Silva, Lourinalda Silva, Luciano Pires de Andrade, Jorge da Silva Correia Neto, Ednilza Maranhão dos Santos, Carlos Romero Ferreira de Oliveira, Cláudia Helena Cysneiros Matos de Oliveira, Keila Patrícia dos Santos S. Silva, Thamires F. Campos, Kennedy Jamestony de C. E. Souza, Kleyton J. S. P. de Siqueira, sob a responsabilidade da Unidade Acadêmica de Serra Talhada -PE desta Universidade, tendo como objetivo realizar o levantamento das plantas e animais utilizados na medicina popular por comunidades do município de Serra Talhada – PE visando primeiro avaliar cientificamente os organismos, ou produtos oriundos destes, quanto à toxicidade e propriedades terapêuticas, e segundo estimular a criação de farmácias naturais comunitárias que possam ser utilizadas pelas populações de baixa renda a partir do conhecimento científico comprovado com o uso de espécimes e vegetais pelo senso comum, conforme consta no Processo acima mencionado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DOS CONSELHOS DA UFRPE, em 05 de setembro de 2007.

**PROF. VALMAR CORRÊA DE ANDRADE**  
= PRESIDENTE =

Confere com o original assinado pelo Reitor e arquivado nesta Secretaria Geral.